



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES

RESOLUÇÃO Nº 02/2011

Altera a alínea “d”, § 1º do artigo 200 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases, criado pela Resolução nº 01, de 18 de outubro de 1994.

A Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A alínea “d”, § 1º, do artigo 200 do Regimento Interno desta Câmara Municipal fica alterada com a seguinte redação:

“d) Concessão de Título de Cidadania Honorária, cujos agraciados serão escolhidos em número máximo de 3 (três) pessoas, por cada vereador, anualmente, ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município”.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 01 de junho de 2011.

Vereador Antônio Batista Pereira
Presidente

Vereador João do Carmo Lima
Vice-Presidente

Vereador Fernando Medeiros Pereira
Secretário

Vereador Jorge Luiz Vilela
Tesoureiro